

Ata n.º 1

Júri do Concurso para contratação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal para admissão de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, constituído pelos seguintes elementos: Mariana Rêgo - Presidente; Cristina Barandas – 1ª Vogal efetiva; Anabela Rodrigues – 2ª Vogal efetiva.

Ordem de trabalhos:-----

- Ponto 1 – Elaboração e aprovação do aviso de abertura do concurso. -----
- Ponto 2 – Critérios de admissão e exclusão de candidatos. -----
- Ponto 3 – Métodos de seleção dos candidatos. -----
- Ponto 4 – Instrumentos e Critérios de avaliação. -----
- Ponto 5 – Classificação final. -----

Ponto 1 - Foi elaborado o aviso de abertura a submeter à aprovação do Diretor da Escola Artística de Soares dos Reis. O aviso consta do anexo 1 desta ata da qual faz parte integrante. -----

Ponto 2 – Critérios de admissão e exclusão dos candidatos: -----

2.1. Critérios de admissão:

2.1.1. Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17 da LTFP, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nomeadamente: -----

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial. -----

- 18 anos de idade completos. -----
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar. -----
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções. ---
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

2.1.2. Ser detentor Titularidade de licenciatura ou de grau académico superior . -----

2.2. Critérios de exclusão - não podem ser admitidos os candidatos que: -----

- Não cumpram os requisitos gerais e específicos mencionados no aviso de abertura;
- Não obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- Não compareçam à entrevista profissional de seleção;
- Obtenham uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula do ponto 11.4 do aviso de abertura.----

Ponto 3 – Os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção (EPS), nos termos do artigo 36 da LTFP e do artigo 5º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

Ponto 4 – Os instrumentos e critérios de avaliação são os seguintes: -----

(A) Avaliação curricular: -----

1. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que, obrigatoriamente, são os seguintes: -----

1.1. Habilitação Académica de Base (HAB) ou nível de qualificação certificado por entidades competentes; Experiência Profissional (EP); Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD). -----

2. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos avaliados, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$ -----

2.1. A avaliação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- i.** 20 valores – Doutoramento. -----
- ii.** 18 valores – Mestrado. -----
- iii.** 16 valores – Licenciatura. -----

2.2. A experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- i.** 20 valores – com experiência de 730 dias ou mais, nas funções conforme descritas no aviso de abertura. -----
- ii.** 18 valores – com experiência igual ou superior a 365 dias, nas funções conforme descritas no aviso de abertura. -----
- iii.** 16 valores – com experiência inferior a 365 dias, nas funções conforme descritas no aviso de abertura. -----
- iv.** 12 valores – sem experiência no exercício de funções conforme descritas no aviso de abertura. -----
- v.** 10 valores – sem experiência profissional. -----

2.3. A formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- i.** 20 valores – Com 200 ou mais horas na área funcional a concurso. -----
- ii.** 18 valores – Com 150 a 199 horas na área funcional a concurso -----
- iii.** 14 valores – Com 100 a 149 horas na área funcional a concurso -----
- iv.** 12 valores – Com menos de 100 horas ,na área funcional a concurso. -----
- v.** 10 valores – sem formação. -----

2.4. Avaliação de desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade

idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula – $AD = 4 [(A + B + C) / 3]$, em que **A**, **B** e **C** referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação de desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.-----

(B) A entrevista de avaliação de competências (EAC): -----

1. A entrevista será avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

2. A EPS será aplicada apenas aos primeiros 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta do(s) método(s) de seleção aplicado(s) até que a vaga que deu origem ao processo concursal seja preenchida.-----

Ponto 5 – A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método, através de uma das seguintes fórmulas, conforme o método de seleção utilizado:

$$CF = 0,70AC + 0,30 EPS$$

E nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

A Presidente: Mariana Rêgo

1ª Vogal e Secretária : Cristina Barandas

2ª Vogal: Anabela Rodrigues